

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
COMUNICADO 005/2024

Comunicamos, por meio deste, a quebra de ordem cronológica referente aos empenhos, vencimentos e valores de contratos estabelecidos conforme preconiza o Art. nº 141 da Lei 14.133/21, nova lei de licitações em vigor. Ressaltamos que tal quebra de ordem cronológica está respaldada pela legislação vigente e se faz necessária para garantir o cumprimento do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta (Inquérito Civil nº 29.0001.0185366.2021-26) realizado com o Ministério Público de São Paulo.

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
4740	10/06/24	4.550,00
2080	10/06/24	17.206,80
4416	10/06/24	2.014,12
7216	06/06/24	2.140,45

MATÃO, 10 DE JUNHO DE 2024
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL